

São Paulo, 11 de maio de 2023.

Ref.: Estudos para elaboração de modelo de seleção para concessão dos serviços de iluminação pública inteligente para o Município de Cianorte/PR.

Objeto: Parecer Técnico sobre dúvida apresentada pelo Município de Cianorte/PR quanto à possibilidade de que a alteração da faixa de tensão da operação das luminárias LED, de 120 a 277V para 100 a 250V, seja fator potencialmente eficaz para alteração das condições das propostas de preço das potenciais proponentes à Concorrência Pública nº 02/2023.

Prezados/as Senhores/as,

Conforme solicitado por Vossas Senhorias, encaminhamos o presente **PARECER TÉCNICO**, visando o esclarecimento pontual de dúvida apresentada por este Município de Cianorte/PR, acerca da alteração da faixa de tensão de operação das luminárias a LED, de 120 a 277V para 100 a 250V e seu impacto sobre as condições de apresentação das propostas pelas potenciais licitantes à Concorrência Pública nº 02/2023, com realização prevista para a data de 15 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de iluminação pública de titularidade deste Município de Cianorte, incluídas a implantação, a expansão, a operação, a telegestão e a manutenção da rede, em conformidade com os termos expostos a seguir:

1. OBJETO DA CONSULTA

Este PARECER TÉCNICO tem por objeto consulta formulada pelo Município de Cianorte/PR sobre a alteração da faixa de tensão de operação das luminárias a LED, de 120 a 277V para 100 a 250V e seu impacto sobre as condições de apresentação das propostas pelas potenciais licitantes à Concorrência Pública nº 02/2023, com realização prevista para a data de 15 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de iluminação pública de titularidade deste Município de Cianorte, incluídas a implantação, a expansão, a operação, a telegestão e a manutenção da rede

2. ANÁLISE DA CONSULTA FORMULADA

A valoração das luminárias a LED ocorre em função de suas especificações luminotécnicas, especialmente: (a) Eficiência Luminosa (lúmens por Watt); (b) Índice de Reprodução de Cores (IRC); (c) Temperatura da cor (K); (d) Fator de Potência; (e) Vida útil; (f) Grau de Proteção mínimo IP 66 para partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador); (g) garantia de durabilidade.

Estas especificações são comprovadas por meio de ensaios em laboratórios acreditados, com exceção da garantia que é assegurada contratualmente.

A faixa de tensão especificada no Caderno de encargos de 120V a 277V é especificada por numerosos fabricantes referenciados, sendo o limite superior (277V) previsto na Portaria nº 20/2017 do INMETRO. Com a revogação do mencionado normativo é possível e tecnicamente viável utilizar a faixa de 100V a 250V, desde que sejam apresentados todos os ensaios previstos para comprovação dos cumprimentos dos requisitos do Caderno de Encargos que acompanha o Edital.

Ademais, uma vez atendidos os requisitos luminotécnicos do Caderno de Encargos, não há a mínima possibilidade de a alteração da faixa de tensão de operação propiciar a necessidade de mudanças no cálculo das propostas de preço, vez que a faixa

de tensão de operação em questão se refere a um intervalo de tensão já definido pela ANEEL, que vincula os fabricantes.

3. CONCLUSÃO E PARECER

Ante o exposto, a alteração da faixa de tensão de operação, acima indicada, não impede o cumprimento dos parâmetros de qualidade luminotécnica e, além disso, não afetam as condições do Edital, tampouco a formulação das propostas de preço a serem apresentadas pelas licitantes, não ensejando, por si só, eventual necessidade de republicação do Edital e recomposição de prazos para formulação das propostas pelas licitantes.

É o Parecer.

Jorge Raimundo de Jesus Mutti de Carvalho

Engº. Eletricista

CREA-BA nº 050951807-9

Pesquisador FIPE